

**Protocolo entre a WhiteHat - Segurança para Sistemas de Informação Lda. e o Conselho Distrital de Coimbra da Ordem dos Advogados**

Tendo em conta que numa época em que o acesso e utilização da internet é imperioso no desempenho profissional do Advogado e que os riscos inerentes à sua utilização estão constantemente presentes, seja no escritório, seja em mobilidade (dispositivos móveis), vem o **Conselho Distrital de Coimbra da Ordem dos Advogados** celebrar o presente protocolo com a **WhiteHat, Segurança Para Sistemas de Informação Lda.**, tendo como objectivo principal proporcionar a todos os Advogados inscritos neste Conselho Distrital condições vantajosas de acesso aos produtos de protecção anti-malware (vulgo anti-virus) comercializados pela WhiteHat, o que faz nos seguintes termos:

**1º**

A WhiteHat obriga-se a proporcionar aos Advogados inscritos no Conselho Distrital de Coimbra da Ordem dos Advogados os produtos por si comercializados e *infra* identificados aos seguintes preços:

- a) ESET NOD 32 ANTIVIRUS HOME EDITION por 15,00 Euros já com IVA incluído; licença para um computador válida por um ano
- b) ESET SMART SECURITY HOME EDITION por 22,00 Euros já com IVA incluído; licença para um computador válida por um ano
- c) ESET CYBERSECURITY para MAC por 20,00 Euros já com IVA incluído; licença para um computador válida por um ano

**2º**

O preço dos produtos supra referidos corresponde actualmente a um desconto na ordem dos 25% relativamente ao preço de mercado.

**3º**

Caso tal preço oscile (nele se incluindo a taxa do IVA) a WhiteHat obriga-se a manter a mesma proporção de desconto ora proporcionada.

**4º**

No âmbito deste protocolo compete ao Advogado fazer prova da sua inscrição por este Conselho Distrital.

**5º**

Ambas as entidades subscritoras poderão publicitar o protocolo ora celebrado nos meios de informação por si utilizados, sendo que o Conselho Distrital de Coimbra incluirá o presente protocolo no seu site em espaço aí reservado para tal.

**6º**

Este protocolo tem a duração de um ano a contar da data da sua assinatura e renova-se automaticamente por iguais períodos de tempo caso não seja denunciado por

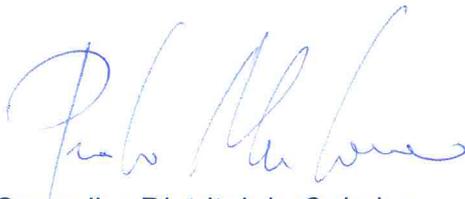
nenhuma das partes com a antecedência mínima de 30 dias relativamente à data do seu termo.

Coimbra, 3 de Fevereiro de 2012-02-02



P'la WHiteHat

Nuno Mendes  
(CEO)



P'lo Conselho Distrital de Coimbra  
da Ordem dos Advogados

Pedro Alves Loureiro  
(Vogal com o pelouro dos Serviços aos Advogados)